



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 018/2019.

ENTRADA NA MESA

Em: 07, 05, 19

Altera o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.964, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal n.º 3.921, de 31 de julho de 2018, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da área de Educação e Cultura de Ribeirão das Neves, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado e atualizado o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.964, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal n.º 3.921, de 31 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI QUADRO DE CARREIRAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CARGO DE CARREIRA	CLASSE	ÁREA DE CONHECIMENTO
Auxiliar em Educação Básica - AXB	I	Auxiliar de Serviços Gerais Escolares
		Educador Infantil I
		Operador de Lavanderia
	II	Auxiliar de Biblioteca
		Instrutor de Libras
		Interprete de Libras
		Monitor de Informática
		Monitor de Transporte Escolar
	III	Secretário Escolar
	III	Educador Infantil II
CARGO DE CARREIRA	CLASSE	ÁREA DE CONHECIMENTO
Professor Educação Básica - PEB	IV	Professor Educação Básica I
	V	Professor Educação Básica
Analista em Educação Básica - AEB	VI	Bibliotecário
Especialista em Educação - EEB	VII	Pedagogo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Abril de 2019.

Tharsis Bastos
Secretário Municipal
de Governo

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/RG 26.431



MENSAGEM N.º 026/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 018/2019, que **“ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.921, DE 31 DE JULHO DE 2018, QUE ‘DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

Detectada pela Secretaria Municipal de Educação erro material no Anexo VI - Quadro de Carreiras da Área de Educação, encaminhamos o Projeto de Lei a V. Sas., pugnando pela análise e atuação dos ilustres Edis.

Consoante apontado pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação:

(...) A alteração requerida justifica-se pelo fato de ter ocorrido um equívoco na transcrição do Quadro que compõe o Anexo VI - Quadro de Carreiras da Área da Educação, quando inseriu o cargo de Professor de Educação Básica, como carreira de analista em Educação Básica - AEB, sendo o correto mantê-lo como Professor de Educação Básica - PEB

Ressalte-se que a alteração em questão não traz alteração de despesa, pelo que se faz prescindindo estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Diante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Tharsis Bastos
Secretário Municipal
de Governo

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
CAB/MS 56.437